



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

**LEI Nº 1957.
DE 23 DE MAIO DE 2014.**

“Dispõe sobre a denominação da Escola Municipal do Bairro dos Tavares e dá outras providências.”

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

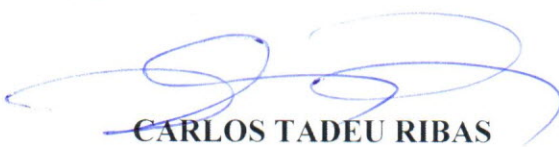
Art. 1º - Fica denominada como “ESCOLA MUNICIPAL MARIA APARECIDA GABRIEL CARDOSO”, a Escola Municipal localizada no Bairro dos Tavares, Ibiúna-SP.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2014.**


EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 23 de maio de 2013.


CARLOS TADEU RIBAS
Secretário de Administração